

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 051/21
Fis. 01
Resp.

Retirado pelo autor em 02/02/21
Arquive-se.
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

- LIDO EM SESSÃO DE _____/_____/_____
Encaminhado para (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Renominação e Ass. Social

PROJETO DE LEI N.º 03 /2021 _____
Presidente

PROJETO DE LEI
Nº 03 / 21

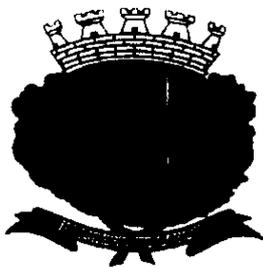
Mensagem

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

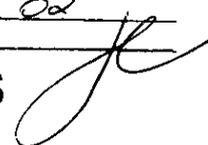
O Vereador **Gabriel Bueno** apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexado, que **"Dispõe sobre a divulgação na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, a relação de vagas existentes em creches municipais e conveniadas, bem como a ordem da fila de espera para as mesmas"**, para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

A proposta de dispor sobre a obrigatoriedade da divulgação na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, a relação de vagas existentes em creches municipais e conveniadas, bem como a ordem da fila de espera para as mesmas, visa orientar pais que precisam do serviço municipal, bem como o acompanhamento público da fila de espera do mesmo, dando mais transparência e dinamismo e facilitando a rotina dos pais, que não precisarão mais ir às creches, Secretaria da Educação ou ligar para as mesmas para obter informações.

13/21



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 05 / 21
Fls. 02
Resp. 

Como se sabe, não é de hoje a reclamação por parte de pais e mães que precisam das creches municipais (e conveniadas) para poderem trabalhar e assegurar a qualidade de vida de seus filhos. Contudo, as vagas disponíveis nunca são suficientes e os munícipes que dependem do serviço público ficam aflitos por não conseguirem acompanhar em tempo real as filas e preenchimento de vagas oferecidas.

Conforme relatado a este Vereador, por diferentes famílias, não é raro o munícipe ter que dirigir à Secretaria da Educação ou creche para conseguir informações ou até mesmo passar horas tentando obter respostas ao telefone.

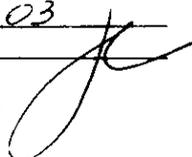
Faz-se urgente e necessária uma melhor comunicação entre Poder Público e os Munícipes que tanto dependem deste serviço que lhes é garantido pela Carta Magna.

Assim a presente proposta tem como objetivo promover e incrementar a **transparência na gestão pública**, bem como facilitar o acesso à informação, sendo que a divulgação pretendida, poderá ser incluída na página oficial da Prefeitura de Valinhos, na internet, (<http://www.valinhos.sp.gov.br>), **nos moldes já existentes, sem onerar os cofres públicos,** afastando o possível vício de iniciativa do presente projeto de Lei. Outro grande benefício do referido Projeto é facilitar o serviço público e propiciar maior tranquilidade aos cidadãos que dependem da vaga de creche para, muitas vezes, garantir o sustento de suas famílias.



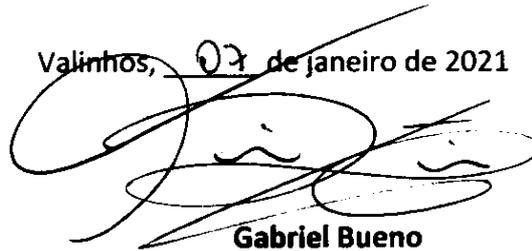


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 05 / 21
Fls. 03
Resp. 

Sendo assim, submeto o presente Projeto de Lei a elevada apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental.

Valinhos, 07 de janeiro de 2021



Gabriel Bueno

Vereador - MDB

Nº do Processo: 5/2021

Data: 07/01/2021

Projeto de Lei nº 3/2021

Autoria: GABRIEL BUENO

Assunto: Dispõe sobre a divulgação na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, a relação de vagas existentes em creches municipais e conveniadas, bem como a ordem da fila de espera para as mesmas, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 05121
Fls. 04
Resp. _____

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Dispõe sobre a divulgação na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, a relação de vagas existentes em creches municipais e conveniadas, bem como a ordem da fila de espera para as mesmas” e dá outras providências.

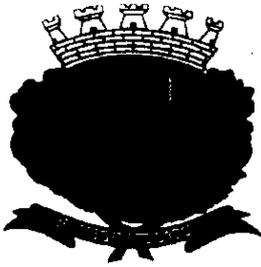
LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, a relação de vagas existentes em creches municipais e conveniadas, bem como a ordem da fila de espera para as mesmas.

Parágrafo único - A relação de que trata o *caput* do presente artigo será acompanhada das informações quanto à disponibilidade de vagas existentes em creches municipais e conveniadas, por unidade, e a fila de espera não expondo o nome do cidadão solicitante.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



C.M.V.
Proc. Nº 051/21
Fls. 05
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos ____ de _____ de 2021

Lucimara Godoy Vilas Boas

Prefeita Municipal